LEI MUNICIPAL N.º 1.478 - em 14 de dezembro de 2009.

"*Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde Odilon de Oliveira Barreto.*"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Unidade Básica de Saúde Odilon de Oliveira Barreto"**, o PSF existente no bairro Nossa Senhora da Penha, Rua Agripino Casqueiro, s/n, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, em 14 de dezembro de 2009.



Ronaldo L. Correa
Prefeito Municipal